

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

### ASA – ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO

#### **Chamada Pública para a seleção de propostas de espetáculos para a Mostra Cultural do projeto “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal” PRONAC 220333**

A Associação Sou Arte de Campo Mourão, através do Governo Federal, Ministério da Cultura – Lei Federal de Incentivo à Cultura, realiza em 2023 o **Projeto “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal” - PRONAC 220333**, que tem em sua programação a **Mostra Cultural**.

Dessa forma, torna público o Chamamento de Credenciamento, para seleção de propostas de espetáculos para **Artes Cênicas** (dança, circo e teatro) e **Música** com apresentação em tempo estipulado de 40 minutos ate 01 hora de duração.

#### **1 DO OBJETO**

1. O objeto do presente Edital é a seleção de propostas, sendo elas das categorias de **Espetáculos de Artes Cênicas (dança, circo e teatro) e Música** que serão apresentadas durante a **Mostra Cultural do Projeto “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal ”** no período noturno, sendo 5 dias entre os dias 18 a 22 de dezembro de 2023, 03 espetáculos por dia, na Praça Central São José, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

#### **2. DA TEMÁTICA**

- 2.1. A temática da edição 2023 da Mostra Cultural é livre, os participantes poderão apresentar trabalhos que já estão em cartaz, a temática natalina não se constitui como condição para participação, mas como um incentivo para a articulação entre as propostas e direcionamento dos trabalhos inscritos.



### 3. DAS CATEGORIAS

3.1. Os projetos poderão ser inscritos de acordo com as seguintes categorias:

- a) **Categoria A – Artes Cênicas (circo, teatro e dança) – Pessoa Jurídica** - Espetáculos que podem ser de circo, dança ou teatro, para palco italiano de 11 x 7 metros, com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, de fácil montagem e adaptabilidade), com duração entre 40 minutos a 1 hora e classificação indicativa livre para todas as faixas etárias;
- b) **Categoria B – Música – Pessoa Jurídica** - Espetáculos musicais de grupos ou artistas, de todos os estilos e gêneros com demanda técnica reduzida (pouco volume de cenário, fácil montagem e adaptabilidade) com duração entre 40 minutos a 1 hora e classificação indicativa livre para todas as faixas etárias.

**Obs.:** Nas categorias A e B serão selecionadas as melhores propostas, até um total máximo de 15 artistas e/ou grupos, conforme critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

### 4. DOS PROPONENTES

4.1. Para todas as categorias deste edital poderão se inscrever artistas ou grupo de artistas, oriundos de todo país desde que arquem com suas despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

4.2. Os proponentes poderão se inscrever em mais de uma categoria desde que seja uma proposta por categoria.

4.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desse Edital:

- a) Associados da Associação Sou Arte de Campo Mourão;
- b) Membros da Diretoria da Associação Sou Arte de Campo Mourão;
- c) Proponentes cujo CNPJ esteja com impedimento legal ou judicial;



## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os recursos para a remuneração são provenientes de patrocínios, por meio de Lei de Incentivo Fiscal, do Projeto “**Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal**” – PRONAC 220333, com rubrica especial para o pagamento dos grupos e artistas participantes da Mostra Cultural.

5.2. A remuneração relacionada às categorias deste edital compreende a remuneração dos grupos, a fim de auxiliar com as despesas da elaboração dos produtos inerentes à proposta, transporte, alimentação e cachês dos técnicos e artistas envolvidos. A Associação Sou Arte **NÃO** providenciará ou intermediará quaisquer desses itens mencionados, pois estes, serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

5.3. Fica claro que a Associação Sou Arte fará o pagamento integral, através de nota fiscal em uma conta específica para transferência bancária em nome do Proponente do Projeto, ficando este responsável pela gestão dos recursos recebidos e sua destinação.

5.4 Os valores destinados serão para as seguintes categorias:

a) **Categoria A – Artes Cênicas** – R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por proposta;

b) **Categoria B – Música** - R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por proposta;

5. Todo e qualquer pagamento pelas atividades previstas serão realizados mediante a emissão de Nota Fiscal de Serviços com os devidos recolhimentos de tributos na fonte.

6. O pagamento da nota fiscal será efetuado unicamente através transferência bancária em favor do CNPJ do proponente.

7. O pagamento será realizado após a execução das atividades e em até 5 dias após emissão da nota fiscal. Não serão aceitos dados bancários de terceiros alheios à relação contratual firmada;



8. A nota fiscal deverá ser emitida conforme as orientações que se seguem:

Participação na **Mostra Cultural do Projeto “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal” - PRONAC 220333**, no valor da remuneração referente ao serviço (Espetáculo de teatro, dança ou circo, recital, show, concerto etc.) \_\_\_\_\_ (Discriminar o nome de sua atividade)\_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_na cidade de Campo Mourão, realizado em \_\_\_\_/12/ 2023;

9. Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão da nota fiscal, **o pagamento ficará suspenso até a sua regularização com a data limite em até 27 de dezembro.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para participação na **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”** estarão abertas entre os dias **06/11/2023 a 20/11/2023, às 18:00 horas** e deverão ser realizadas online através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizado no link. <https://forms.gle/V6Xio47KBfTu2v9b9>
2. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições;
3. A inscrição em qualquer uma das categorias, implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas no presente Edital;
4. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, seja incompleta ou em desacordo com este edital, que acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora;
5. A Associação Sou Arte poderá, a qualquer tempo, poderá solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o seu fornecimento;



6. As propostas aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”** não poderão ser modificadas, sob pena de perda da remuneração.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os proponentes, Categoria A e B devem apresentar os seguintes documentos anexos a ficha de inscrição:

- a) Cópia do Contrato Social atualizado e alterações, se pessoa jurídica de fins econômicos; ou cópia do Estatuto Social atualizado, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica de fins não-econômicos; ou Certificado de Microempreendedor Individual, quando o caso;
- b) Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND);
- e) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os efeitos negativos;
- g) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débito com a Fazenda Estadual e Municipal;
- h) PORTFOLIO/CURRICULO do grupo que realizará a apresentação na Mostra Cultural;



- i) Declaração assinada pelo responsável do espetáculo ou coordenador da Cia., informando a classificação etária do espetáculo (livre) de acordo com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Portarias MJ nº 1.100/2006 e nº 1.220/2007, e com o Manual da Nova Classificação Indicativa (Portaria SNJ nº 8/2006) (modelo disponível nesta chamada);
- j) Mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) e/ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), quando for o caso;
- k) Rider Técnicos de som e iluminação conforme equipamentos disponibilizados pelo Projeto em acordo após aprovação da proposta;
- l) Uma foto horizontal ou vertical que retrate a atividade relacionada à proposta. A foto deve estar em formato 17x26cm ou 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi, para fins de divulgação;
- m) Declarações e autorizações anexas a este edital.

7.2 Todos os documentos acima exigidos deverão ser anexados junto com a ficha de inscrição, dentro dos prazos determinados.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 NÃO serão fornecidos pela Organização da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**, hospedagem, transporte e alimentação.

8.2 Os valores para custear tais despesas são de total responsabilidade da proponente. A Associação Sou Arte como já mencionado neste edital, não irá providenciar ou intermediar quaisquer desses itens.

8.3 É de inteira responsabilidade da participante/proponente os custos operacionais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste edital.



8.4 Equipamentos de uso pessoal do artista, tais como microfones de lapela ou auriculares, transmissores sem fio, maquiagens e instrumentos musicais, não serão disponibilizados pela Organização da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**.

8.5 Os Riders Técnicos e as exigências de infraestrutura devem ser criteriosamente detalhados quando da submissão das propostas, para aprovação inicial pela Equipe Técnica da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**. Caso as demandas sejam inviáveis para a Organização do evento, as propostas poderão ser desclassificadas;

8.6 Todo o material solicitado e fornecido aos profissionais para a realização dos eventos deverá ser devolvido em perfeitas condições à Organização da **Mostra Cultural “Atividades Culturais Campo Mourão Cidade Natal”**;

8.7 Após seleção e assinatura do instrumento jurídico pertinente, os proponentes deverão aceitar a proposta de datas sugeridas pela organização, não poderão cancelar as atividades, a não ser por justa causa, devidamente comprovada;

8.8 É expressamente vedado aos proponentes selecionados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos a **Mostra Cultural “Atividades Culturais Campo Mourão Cidade Natal”**, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa da Coordenação Geral do evento.

8.9 O cronograma de apresentações será determinado pela Coordenação Geral do evento, que observará a melhor distribuição dos grupos para uso do palco sendo que as datas apresentadas não poderão ser negociadas ou alteradas.

8.10 No dia da apresentação cada Grupo selecionado deverá estar no palco com pelo menos 1h30min de antecedência. Em caso dos grupos que ficarem com o segundo ou terceiro horário da noite, estes deverão entrar em contato com a equipe de som e luz no período da tarde para afinação e detalhes da



sua apresentação. Horários de apresentação: 1º horário: 20h00min as 21h00min, 2º horário: 21h15min as 22h15min e 3º horário: 22h15min as 23h15min.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento das propostas relativas aos eventos de Artes Cênicas (circo, teatro e dança) e Música, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores e pontos:

- a) PORTFOLIO/CURRICULO da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com clippings e documentos) – 10 pontos;
- b) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 30 pontos;
- c) Adequação ao formato do evento (espaços disponíveis, diversidade de públicos atingidos) – 30 pontos;
- d) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta – 30 pontos.

9.2 O aceite da proposta será comunicado ao proponente a partir do dia 27 de novembro de 2023, através de contato por telefone e publicações em redes sociais, pela coordenação geral da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**.

- 8.4. Não será publicada a relação das propostas não aceitas e não haverá comunicado sobre a não seleção;
- 8.5. As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pela Coordenação Geral da Mostra, formada por artistas e gestores da Associação Sou Arte de Campo Mourão;





- 8.6. Caso haja a participação de pessoas menores de 18 anos, estes estarão inteiramente sob a responsabilidade do proponente que preencher e assinar a proposta desta Mostra;
- 8.7. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com data, local e horário determinados pela Organização do evento, não podendo ter reajuste de dias ou horários;
- 8.8. Caso o proponente desista da proposta, deverá informar por escrito à organização, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da comunicação do aceite. A comunicação da desistência poderá ser via e-mail dentro do prazo estabelecido.

## **9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO**

10.1 Os proponentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a Organização da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”** a divulgar a imagem, vídeos, fotos e trabalhos do artista e/ou grupo na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos etc.);

10.2 Os proponentes selecionados fornecerão à Organização da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”** material de divulgação (fotos, críticas de imprensa, informações sobre a atividade, etc.) para constar do material gráfico e promocional da Mostra Cultural bem como para divulgação da atividade contratada e do evento em mídia impressa e programas, agendas das emissoras de rádio, televisão e site do evento. Para este fim, os proponentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, o uso da imagem do artista e/ou grupo e de todo o material anteriormente citado, gratuitamente, livre de qualquer taxa ou pagamento;

9.4. Os proponentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação na **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**, para fins de arquivo e divulgação, bem como parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, da presente e das futuras edições, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, tais como, mas não limitados a, transmissão por rádio, veiculação por internet e telefonia celular, inserção em materiais gráficos (cartazes, outdoors,



panfletos, programas, etc.) de divulgação, e sua distribuição/publicação, para a produção de vídeo institucional do evento para demonstração e divulgação de suas atividades em geral, das suas edições futuras e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais. Para tanto, a Organização da **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”** ficam autorizadas a promover o registro em fotografia e vídeo, com a consequente utilização desses.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral **da Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**.

11.2 O ato de inscrição de propostas implica em reconhecimento e concordância com todas as disposições do presente Edital;

11.3 O Edital estará disponível no site **[www.asasouarte.com.br](http://www.asasouarte.com.br)**

11.4 Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com Associação Sou Arte de Campo Mourão, pelo telefone (44) 3017-0613, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico [souarteadm@gmail.com](mailto:souarteadm@gmail.com).

## **11. – DO FORO**

12.1 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Campo Mourão que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Campo Mourão, 01 de novembro de 2023.

Raquel Aparecida da Cruz  
**Presidente da Associação Sou Arte de Campo Mourão**



**EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2023**

**ASA – ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA DO ESPETÁCULO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_(órgão), residente e domiciliado(a) a \_\_\_\_\_(rua, avenida, etc.), bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_, também denominada como \_\_\_\_\_(nome fantasia, se houver), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_(endereço da empresa), declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.100/2006 – Constituição Federal; MJ nº 1.220/2007 – Estatuto da Criança e do Adolescente; SNJ nº 8/2006 – Manual da Nova Classificação Indicativa, que a proposta de apresentação/ espetáculo/ show \_\_\_\_\_ (nome do espetáculo) para o **Mostra Cultural “Atividades Culturais, Campo Mourão Cidade Natal”**, está inserida na seguinte categoria de classificação de idade:

- Livre (para todos os públicos) – não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais.
- 10 anos – conteúdo ou linguagem inapropriada para crianças, mesmo em menor idade.
- 12 anos – as cenas podem conter agressão física, consumo de drogas ou insinuação sexual.
- 14 anos – conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada.
- 16 anos – conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Campo Mourão, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura



**EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2023**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral, referente ao projeto nele inscrito. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Campo Mourão, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

